



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1145

20 de Dezembro de 2024

PG. 1/3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024.

SÚMULA: NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 32 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.845/07; Lei Complementar Municipal nº 1.091/1993 e Lei Complementar Municipal nº 21/2012, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina-PR., composta pelos seguintes membros titulares:

- a) **ROSA FERREIRA DA COSTA** – servidora pública municipal (efetiva), Matrícula nº 052233, inscrita no CPF sob o nº 325.XXX.729-15 (representante do Poder Executivo no CONAD – Conselho de Avaliação de Desempenho, conforme Portaria Municipal nº 169/2018, de 19/10/2018);
- b) **MARALIZA FERNANDA BIANCHI PAGNONCELLI** - servidora pública municipal (efetiva), matrícula nº 11471, CPF/MF nº 021.XXX.196-75.
- c) **CRISTINA SAYURI TAKAHASHI ONISHI** - servidora pública municipal (efetiva), Matrícula nº 110701, inscrita no CPF sob o nº 865.XXX.509-49 (componente do CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme Portaria Municipal nº 169/2018, de 19/10/2018);

Art. 2º. Ficam nomeados os Suplentes dos integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina-PR., a que se refere o artigo anterior:

- a) **JANE REGINA ZILIO** – servidora pública municipal (efetiva), matrícula nº 20066, inscrita no CPF sob nº 710.XXX.049-04 (membro do CONAD – Conselho de Avaliação de Desempenho, conforme item II e V, da Portaria Municipal nº 169/2018, de 19/10/2018);
- b) **CARLOS ALBERTO MALDANER AYRES** – Vereador, matrícula nº 33, inscrito no CPF/MF sob nº 548.XXX.299-87 (representante do Poder Legislativo);
- c) **RENAN FELIPE BRAGA** – servidor público municipal (efetivo), matrícula nº 417550, inscrito no CPF/MF sob nº 071.XXX.569-70;

Art. 3º. A avaliação de desempenho será coordenada pela Mesa Diretora da Câmara, na forma estabelecida no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1.845/07;

Art. 4º. A Comissão elegerá o seu Presidente e este indicará um dos membros para secretariar os trabalhos;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sfW8cn neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1145

20 de Dezembro de 2024

PG. 2/3

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 29/2023.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19.12.2024).

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
2ª Secretária

Registre-se, publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sfW8cn neste link.
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1145

20 de Dezembro de 2024

PG. 3/3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2024.

SÚMULA: NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º, III, do art. 23, da Lei Municipal nº 1.845/07, com efeito de Lei Complementar, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado os integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR., composta pelos seguintes membros titulares:

- d) ROSA FERREIRA DA COSTA** – servidora pública municipal (efetiva), Matrícula nº 052233, inscrita no CPF/MF nº 325.XXX.729-15 (suplente na Comissão de representante eleita pelos servidores efetivos do Município, conforme Portaria 51/2016, de 20/05/2016) e representante do Poder Executivo na CONAD, nos termos da Portaria Municipal nº 169/218, de 19.10.2018;
- e) PAULO CESAR FRANCISCHETTI** - servidor público municipal (efetivo), Matrícula nº 15621, CPF/MF nº 616.XXX.369-53, membro da Comissão de Avaliação e Desempenho, nos termos da Portaria Municipal nº 169/2018, de 19.10.2018;
- f) REJANE PATRÍCIA MANTUANI MORIMATSU** - servidora pública municipal (efetiva), Matrícula nº 16511, CPF/MF nº 021.XXX.889-85.

Art. 2º. Ficam nomeados os suplentes dos integrantes da Comissão a que se refere o artigo anterior:

- a) JANE REGINA ZILIO** - servidora pública municipal(efetiva), matricula nº 6711, CPF/MF nº 710.XXX.049-04;
- b) VALDELICE SEVILA SAMPAIO** - servidora pública municipal (efetiva), matricula nº 84861, CPF/MF nº 869.XXX.679-00;
- c) MARALIZA FERNANDA BIANCHI** - servidora pública municipal (efetiva), matricula nº 11471, CPF/MF nº 021.XXX.169-75.

Art. 3º. A Comissão elegerá o seu Presidente e este indicará um dos membros para secretariar os trabalhos.

Art. 4º. A Comissão hora nomeada, não será remunerada, sendo considerado tais serviços como relevantes, a bem do interesse público.

Art. 5º. Os requerimentos direcionados à Comissão Permanente de Gestão de Servidores do Legislativo, deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Nova Londrina.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 13/2017 e Decreto Legislativo nº 07/2019.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19.12.2024).

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
2ª Secretária

Registre-se, publique-se.
Miguel Pinheiro Anzillero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sfW8cn neste link. Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA